



## **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 10/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2021**  
**PROCESSO N° 23115.029017/2020-67 (SIPAC)**  
**PROCESSO N° 23115.022328/2021-28 (SEI)**  
**VALIDADE: 12 (doze) MESES**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**, com sede na **Avenida dos Portugueses, n° 1966, Cidade Universitária Dom Delgado, Bairro Bacanga, CEP: 65080-805, na cidade de São Luís - MA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° **06.279.103/0001-19**, neste ato representado pelo Magnífico Reitor **NATALINO SALGADO FILHO**, nomeado pelo Decreto S/N de 06/11/2019, publicada em 07/11/2019, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n° 1.171, de 22/06/1994, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n° 02/2021**, homologada em **25/02/2021**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### **1. DO OBJETO.**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **contratação de empresa especializada em serviços gráficos e impresso de segurança para confecção e impressão de bases para diplomas de graduação e pós-graduação**, especificados no Termo de Referência, anexo do edital de **Pregão n° 02/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.



## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**CONTIPLAN TECNOLOGIA GRÁFICA LTDA EPP**, CNPJ/MF: **66.605.734/0001-02**; Endereço: **Rua Francisco Hurtado nº 431, Água Funda/SP, CEP: 04156-040, TEL: (11) 2107-5500 e 2107-5504** E-mail: **licitacao@contiplan.com.br**; Representante Legal: **LUIZ CESAR AFFONSO ALVES**; CPF: [REDACTED], RG: [REDACTED].

Item	Descrição	Und. de Fornec.	Valor Unitário (R\$)	Quant.	Valor Total (R\$)
1	Confecção de base de diplomas conforme especificações: papel moeda com fibras coloridas e marca d'água do fabricante; tinta UV formato A4 (210X297) itens de segurança tais como: fundo numismático, falha técnica, micro letras negativas, positivas e destorcidas, vinheta, efeito anti-cópia, linha louca e holografia (brasão da UFMA); borda em talho doce (imagem latente calcográfica) conforme modelo anexo; Numeração tipográfica no verso (diplomas de graduação a partir de 0028001 a 38001; diplomas de pós-graduação a partir de 0010001 a 17001; diplomas para apostilamento de revalidação a partir de 0000001 a 3000	Unidade	5,39	20.000	107.800,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>107.800,00</b>

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



### **3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**3.1.** Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### **4. VALIDADE DA ATA.**

**4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua homologação, não podendo ser prorrogada.

### **5. REVISÃO E CANCELAMENTO.**

**5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**5.3.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



- 5.5.1.** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2.** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1.** descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 5.7.2.** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 5.7.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 5.7.4.** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1.** por razão de interesse público; ou
  - 5.9.2.** a pedido do fornecedor.



## **6. DAS PENALIDADES**

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.1.1.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **7. CONDIÇÕES GERAIS**

**7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.



**7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São Luís (MA), 05 de agosto de 2021.

**NATALINO  
SALGADO  
FILHO:** [REDACTED]

Assinado de forma digital por  
NATALINO SALGADO  
FILHO: [REDACTED]  
Dados: 2021.08.05 15:03:17  
-03'00'

**NATALINO SALGADO FILHO**  
**Representante do Órgão**

CONTIPLAN  
TECNOLOGIA  
GRAFICA  
LTDA: [REDACTED]  
[REDACTED]

Assinado de forma  
digital por CONTIPLAN  
TECNOLOGIA GRAFICA  
LTDA: [REDACTED]  
Dados: 2021.08.05  
11:19:52 -03'00'

**LUIZ CESAR AFFONSO ALVES**  
**Representante da Contratada**